



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 11 DE MARÇO DE 1.986

"Dispõe sobre aprovação das contas da  
Mesa da Câmara Municipal, exercício de  
1.983".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR MARCOS  
ANTONIO ROMANELLI, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V. DO  
REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

## RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas  
apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercí  
cio de 1.983, conforme parecer prévio favorável exarado pelo  
Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls.  
254, do processo TC. 2033/84.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de março de 1.986.

  
Dr. MARCOS ANTONIO ROMANELLI -.

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipi  
pal de Cruzeiro, aos onze dias do mes de março de 1.986.

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA.

Enc. Expediente -.